

**INFORMAÇÃO PRÉVIA – OBRAS DE EDIFICAÇÃO**

art.º 14.º do Decreto-Lei n.º555/1999 de 16 de Dezembro, na sua atual redação

A PREENCHER PELO REQUERENTE

1-3

Exm. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal do Barreiro**01. Identificação do Requerente**

NIF/ NIPC | \_\_\_\_\_

Nome/Denom. | \_\_\_\_\_

Morada | \_\_\_\_\_

União / Freg. | \_\_\_\_\_ | Código Postal | \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Telefone | \_\_\_\_\_ | Telm. | \_\_\_\_\_ | Fax: | \_\_\_\_\_

E-mail | \_\_\_\_\_

B.I./C.C. | \_\_\_\_\_ | Data de Validade | \_\_\_\_\_

Proprietário  Usufrutuário  Locatário ou superficiário  Outra  | \_\_\_\_\_**02. Identificação do pedido**

Vem requerer a V. Ex.<sup>a</sup>, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º555/99 de 16 de Dezembro, na sua redação atual (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação - RJUE), que lhe seja facultada informação prévia referente a obras de edificação a realizar em prédio inserido em área abrangida por <sup>a</sup> | \_\_\_\_\_

 Nos termos do n.º1 do artigo 14.º do RJUE Nos termos do n.º2 do artigo 14.º do RJUE (obra de construção, ampliação ou alteração em área não abrangida por plano de pormenor ou operação de loteamento)**03. Localização do prédio urbano**

Sito em | \_\_\_\_\_

| \_\_\_\_\_

União / Freg. | \_\_\_\_\_

| \_\_\_\_\_ | Código Postal | \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Área | \_\_\_\_\_ m<sup>2</sup> | Desc. na Cons. Reg. Predial, sob o n.º | \_\_\_\_\_

Insc. matriz sob o n.º | \_\_\_\_\_ | Código de acesso à certidão da Cons. Reg. Predial | \_\_\_\_\_

| \_\_\_\_\_

**04. Proprietários e demais titulares de qualquer outro direito real sobre o prédio**

Nos termos do n.º3 do artigo 14.º do RJUE, identifica-se quem são os proprietários, bem como, os demais titulares de qualquer outro direito real sobre o prédio

 | \_\_\_\_\_

residente (ou com sede) na | \_\_\_\_\_

| \_\_\_\_\_

| \_\_\_\_\_

**A PREENCHER PELOS SERVIÇOS**

ENTRADA N.º | \_\_\_\_\_

DATA | \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /201

DIVISÃO | \_\_\_\_\_

PROC. N.º | \_\_\_\_\_

SAGA N.º | \_\_\_\_\_

GUIA N.º | \_\_\_\_\_

N.º FOLHAS | \_\_\_\_\_

FUNCIONÁRIO | \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
residente (ou com sede) na \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
residente (ou com sede) na \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
residente (ou com sede) na \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
residente (ou com sede) na \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
residente (ou com sede) na \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

#### 05. Elementos instrutórios de acordo com o definido no ANEXO I, parte I e II, da Portaria n.º113/2015 de 22 de abril

1. Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos, ou indicação do código de acesso à certidão permanente do registo predial; quando omissos, a respetiva certidão negativa do registo predial, acompanhada da caderneta predial onde constem os correspondentes artigos matriciais
2. Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade de realização da operação ou da atribuição dos poderes necessários para agir em sua representação, sempre que tal comprovação não resulte diretamente da apresentação da certidão da conservatória do registo predial
- a. Código de acesso à certidão permanente ou cópia da certidão de registo comerc. atual. (validade 1 ano)  
*Aplicável no caso de pessoa coletiva (exibir original)*
- b. Cópia da procuração, acompanhada de cópia de documento que ateste da legitimidade do mandante  
*Aplicável no caso de intervir na qualidade de procurador e mandatário (exibir originais)*
- c. Cópias da ata que delegue os poderes de assinatura e dos estatutos  
*Aplicável no caso de intervir na qualidade de legal representante de associação ou coletividade (exibir originais)*
3. Delimitação da área objeto da operação e sua área de enquadramento em planta de localização fornecida pela câmara municipal ou planta de localização à escala 1:1.000, com indicação das coordenadas geográficas dos limites da área da operação urbanística, no sistema de coordenadas geográficas utilizado pelo município <sup>b</sup>
4. Levantamento topográfico <sup>c</sup>
5. Planta de implantação, desenhada sobre o levantamento topográfico, quando este for exigível, indicando a construção e as áreas impermeabilizadas e os respetivos materiais e, quando houver alterações na via pública, planta dessas alterações
6. Memória descritiva, que deverá conter os elementos indicados no n.º5 do ANEXO I, parte I, da Portaria

#### No caso de obras de edificação requeridas nos termos do n.º2 do artigo 14.º do RJUE, deve ainda apresentar:

7. Quando a edificação esteja abrangida por operação de loteamento, indicação do respetivo procedimento administrativo
- Comunicação prévia
- Licenciamento
8. Projeto de arquitetura, incluindo plantas à escala de 1:500 ou superior, definindo a volumetria, alinhamento, altura da fachada e implantação da edificação, dos muros de vedação e das construções anexas
9. Planta das infraestruturas locais e ligação às infraestruturas gerais

- 10. Planta com a definição das áreas de cedência destinadas à implantação de espaços verdes, equipamentos de utilização coletiva e infraestruturas viárias, acompanhada de quadros com as medições das áreas respetivas, exceto se não houver lugar a cedências para esses fins
- 11. Fotografias do imóvel sempre que se trate de obras de alteração, reconstrução, ampliação ou existam edificações adjacentes
- 12. Indicação da localização e dimensionamento das construções anexas, incluindo alçados a uma escala de 1:500 ou superior, para os efeitos previstos na alínea d) do n.º 4 do artigo 4.º do RJUE
- 13. Termo de responsabilidade de técnico legalmente habilitado a subscrever projetos que ateste que a execução das obras de edificação se conforma com o disposto no Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro
- 14. Plano de acessibilidades que apresente a rede de espaços e equipamentos acessíveis, acompanhado do termo de responsabilidade do seu autor que ateste que a execução da operação se conforma com o Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, desde que inclua tipologias do seu artigo 2.º

**No caso de legalização de obras de edificação deverá, nos termos do artigo 102-A do RJUE, apresentar:**

- 15. Comprovativo da data de realização da operação urbanística

**06. Condições de apresentação dos elementos instrutórios (n.º1 do ANEXO II da Portaria n.º113/2015 de 22 de abril)**

- Os elementos instrutórios devem ser apresentados em formato digital, com o formato “pdf”, ou, caso contenham peças desenhadas, o formato “.dwf” e o formato “.dwg” ou formatos abertos equivalentes, adotados nos termos da Lei n.º 36/2011, de 21 de junho no que respeita à implantação da operação urbanística

**07. Advertência**

Adverte-se que erros ou omissões no preenchimento do presente requerimento, poderão originar atrasos na respetiva tramitação processual.

Mais se adverte que, as falsas declarações ou informações prestadas no seu preenchimento, integram crime de falsificação de documentos, nos termos do artigo 256.º do Código Penal.

Pede deferimento

Barreiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201 \_\_\_\_

O REQUERENTE

**Instruções de preenchimento:**

<sup>a</sup> Plano de Pormenor, Alvará de Loteamento, Plano de Urbanização ou Plano Diretor Municipal – consoante os casos – e, em Área Urbana de Génese Ilegal, se aplicável

<sup>b</sup> Todos os vértices do limite de propriedade deverão ter escritas as suas coordenadas em M,P e Cota.

As coordenadas a utilizar deverão ser as da DGT, no sistema GRS80 / Transversa de Mercator – PT-TM06/ETRS89, com altimetria referenciada ao marégrafo de Cascais

As coordenadas e cotas de marcas de apoio topográfico podem ser solicitadas por escrito à Divisão de Obras Municipais, Estudos e Empreitadas (DOMEE)

<sup>c</sup> Sempre que haja alteração da topografia ou da implantação das construções, à escala de 1:200, ou de 1:500 no caso de loteamentos, devidamente cotado, que identifique o prédio e a respetiva área, assim como o espaço público envolvente (vias, passeios, estacionamento, árvores e infraestruturas ou instalações aí localizadas, incluindo postes, tampas, sinalização e mobiliário urbano)